

---

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº001/2022

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022**

A PREFEITURA DE RIO QUENTE, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados que, nos termos do Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, Art. 44, X, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 492/2008, Instrução Normativa nº 007/2016 e da Instrução Normativa nº 0010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, e demais instrumentos legais atinentes ao assunto, mediante as condições estabelecidas neste Edital, realizará o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, com a finalidade de selecionar pessoal para o exercício temporário das funções dos cargos mencionados no **ANEXO II**. Informações no site: [www.rioquente.go.gov.br](http://www.rioquente.go.gov.br).

**1 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 – O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e no que for omissivo, pela legislação aplicável e pelos princípios gerais de direito público e será realizado pela Prefeitura Municipal de Rio Quente, por intermédio de comissão especialmente designada pelo Prefeito Municipal via Portaria nº 356/2021 de 2021.

1.2 – O Processo Seletivo será composto pelas seguintes fases:

- a) divulgação do edital;
- b) inscrição dos interessados;
- c) análise das documentações e dos currículos;
- d) divulgação do resultado preliminar;
- e) prazo para recursos contra o resultado preliminar;
- f) resultado final;
- g) homologação;

**2 – DAS INSCRIÇÕES**

2.1 – A inscrição é gratuita;

2.2 – As inscrições estarão abertas no período de 07 (sete) a 11 (onze) de março de 2022, das 08h às 11h00 e das 13h às 16h, no departamento de licitações, localizada no prédio da prefeitura (Avenida José Dias Guimarães, nº 535, Centro, nesta cidade);

2.3 – No ato da inscrição, o candidato fará a opção pelo cargo pretendido;

2.4 – É vedada a inscrição para mais de um cargo ou proceder quaisquer alterações posteriores;

2.5– Não serão aceitos, após a entrega da inscrição, acréscimos ou alterações nas informações prestadas;

2.6 – Ao efetuar a inscrição, o candidato assume o compromisso de aceitar as condições ora estabelecidas, e as demais que vierem a ser publicadas durante a realização deste processo seletivo simplificado;

2.7 – As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, sendo que qualquer declaração falsa ou inexata, no ato da inscrição, ou caso os mesmos não possam satisfazer as condições ora exigidas, ou apresentadas de forma incompleta, incorreta ou ilegível, terão a inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovados.

### **3 – DOS REQUISITOS**

3.1 – O candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado será investido temporariamente na função atinente ao cargo, se atendidas às seguintes exigências:

- a) ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado brasileiro;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d) possuir o nível de escolaridade exigido neste edital para o exercício da função atinente ao cargo que foi inscrito;
- e) não exercer, na data da contratação, outro cargo público de acumulação proibida pela Constituição Federal;
- f) não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público;
- g) não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;
- h) não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, conforme Inciso II, do Artigo 40, da Constituição Federal;

### **4 – DA DOCUMENTAÇÃO**

4.1 – No ato da inscrição o interessado deverá apresentar as seguintes cópias dos

documentos abaixo e original para conferência:

a) *curriculum vitae atualizado;*

b) *carteira de identidade e comprovante de inscrição no CPF;*

c) *caso o candidato seja portador de necessidades especiais, o mesmo deverá apresentar ainda, laudo médico detalhado, recente, que indique a espécie e o grau ou nível da necessidade especial de que é portador;*

d) *comprovante de residência atualizado (últimos 03 meses), representado por talão de água, energia, telefone ou declaração de residência.*

## **5 – DOS CARGOS/FUNÇÕES E REMUNERAÇÃO**

5.1 – Os cargos, atribuições das funções, requisitos básicos, carga horária semanal, número de vagas e vencimento, estão descritos no **ANEXO II**;

## **6 – DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

6.1 – As vagas serão preenchidas dentro do prazo de validade do processo seletivo, de acordo com a necessidade, oportunidade e conveniência de cada área e mediante atestado de existência de vaga fornecido pelo Setor de Recursos Humanos e declaração de saldo orçamentário emitido pelo Setor Contábil do órgão interessado;

6.2 – Os portadores de necessidades especiais, que, no momento da inscrição declarem e comprovarem tal condição, terão direito a concorrer às vagas reservadas, no percentual de 5% (cinco por cento), em face da classificação obtida, para provimento das vagas cujas atribuições sejam compatíveis com as necessidades especiais de que sejam portadores. No caso do resultado da aplicação do percentual indicado ser fracionário, igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) esse será arredondado para o número inteiro seguinte e desprezado caso inferior;

6.3 – As vagas reservadas e não preenchidas por candidatos portadores de necessidades especiais poderão ser utilizadas pelos demais candidatos habilitados, com a estrita observância da ordem de classificação;

6.4 – Quando da apresentação da documentação, no ato da inscrição, o portador de necessidades especiais deverá juntar laudo médico detalhado, recente, que indique a espécie e o grau ou nível da necessidade especial de que é portador, na falta do relatório médico, o candidato será tratado como candidato não portador de

---

necessidades especiais, com estrita observância à ordem de classificação da seleção.

## **7 – DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1 – A avaliação competirá a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado e contemplarão a análise de currículo, sendo considerados aprovados os inscritos que atenderem plenamente as exigências definidas neste edital;

7.2 – Os candidatos serão ordenados em lista na ordem decrescente de pontuação, com todos os candidatos por cargo e outra somente com os candidatos portadores de necessidades especiais por cargo;

7.3 – O processo seletivo será realizado pela Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, instituída para esse fim, em fase única e constituirá de análise de currículo, de acordo com os seguintes critérios:

a) Experiência Profissional – a pontuação que será atribuída nessa fase é de 5 (cinco) pontos, cumulativamente, a cada ano de experiência comprovada inerentes à função do cargo pretendido ou em atividades correlatas, limitada a 50 (cinquenta) pontos;

a1) A fração inferior a 06 (seis) meses será desprezada e a superior será arredondada para cima, considerando-se como ano completo.

a2) Entende-se por atividades correlatas descritas neste item, as atividades previstas no Anexo II, deste edital, na descrição sumária de cada função, exercidas em pessoas jurídicas públicas ou privadas;

b) Análise de Diplomas – a pontuação que será atribuída nessa fase é de 50 (cinquenta) pontos, sendo:

b.1) Cargos que não necessitem de Graduação em Curso Superior:

- 05 pontos para nível médio;
- 05 pontos para nível superior;
- 05 pontos para cursos de pós-graduação, podendo ser computados até dois;
- 10 pontos para curso de mestrado;
- 10 pontos para curso de doutorado;
- 02 pontos para atestados de capacidade técnica emitidos por órgãos públicos pelo exercício de função compatível com a inscrição desejada, podendo ser computados até 05 atestados.

b.2) Cargos de necessitem de Graduação em Curso Superior

- 10 pontos para segundo curso superior
- 05 pontos para cursos de pós-graduação, podendo ser computados até dois
- 10 pontos para curso de mestrado
- 10 pontos para curso de doutorado
- 02 pontos para atestados de capacidade técnica emitidos por órgãos públicos pelo exercício de função compatível com a inscrição desejada, podendo ser computados até 05 atestados.

## **8. – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

8.1 – Em caso de empate na nota final terá preferência, nesta ordem, o candidato que:

- a) tiver a maior idade;
- b) tiver maior pontuação atribuída para experiência profissional;
- c) caso permaneça o empate, após os critérios acima, será feito sorteio pela comissão de seleção do processo seletivo.

## **9 – DOS RESULTADOS**

9.1 – O resultado preliminar da fase única (análise de currículo) será publicado no placar e no site oficial da Prefeitura, em até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo para a inscrição;

9.2 – O resultado final será publicado no placar e no site oficial da Prefeitura de Rio Quente e no **Diário Oficial do Estado de Goiás**, em até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo recursal;

## **10 – DOS RECURSOS**

10.1 – Caberá recurso contra a decisão da Comissão, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados após a publicação do resultado preliminar da fase única (análise de currículo), para o departamento de licitação, que decidirá em decisão irrecurável;

10.2 – O recurso deverá ser protocolado no departamento de licitações, situada à Rua José Dias Guimarães, nº535, Centro, Rio Quente-GO (prédio da prefeitura), nos horários: das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas;

10.3 – Serão admitidos recursos contra a análise do currículo, desde que devidamente fundamentado;

10.4 – O recurso deverá observar os seguintes requisitos:

- a) ser dirigido à Secretária de Administração;
- b) ser impresso ou digitado, devidamente fundamentado e em linguagem clara e objetiva;
- c) ser datado e assinado pelo recorrente.

10.5 – Os Recursos que não atender as exigências acima ou interpostos fora de prazo não serão recebidos ou analisados no mérito;

10.6 – A decisão que julgar os recursos será definitiva no âmbito administrativo e será publicada nos termos deste edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de encerramento do prazo recursal;

## **11 – DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

11.1 – Os candidatos aprovados e classificados dentro das vagas oferecidas neste edital, de acordo com a necessidade e conveniência da administração, serão convocados para, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, se apresentarem juntamente com a documentação exigida neste documento, para assinar o respectivo contrato de pessoal por tempo determinado;

11.2 – Os candidatos aprovados e não classificados dentro das vagas previstas no edital, *até 03 (três) vezes o número de vagas* oferecidas em cada cargo, ficarão na condição de reserva técnica, podendo ser chamados para contratação caso surjam novas vagas e seja de interesse da administração e do serviço público, ficando sujeito às mesmas exigências dos aprovados e classificados;

11.3 – A contratação dos aprovados será efetuada por tempo determinado, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, pelo regime jurídico regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal – Estatutário, estando os contratos sujeitos ao Regime Geral da Previdência Social (INSS);

11.3.1 – O prazo de contratação poderá ser prorrogado por até igual período, desde que haja interesse público devidamente justificado.

11.4 – Em nenhuma hipótese, a contratação temporária implicará vínculo empregatício efetivo com a Prefeitura Municipal de Rio Quente;

11.5 – O candidato aprovado, a critério e de acordo com as necessidades da administração, será convocado para apresentar a documentação necessária, de acordo com o previsto neste edital e assinar o contrato, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação;

11.5.1 – A convocação do candidato aprovado será feita através do email informado pelo candidato quando de sua inscrição no certame e pelo site [www.rioquente.go.gov.br](http://www.rioquente.go.gov.br)

11.6 – O descumprimento das exigências do item anterior, tanto na falta de documentos como no descumprimento do prazo, importa na desistência da contratação, sendo chamado o próximo aprovado para ocupar a vaga;

11.7 – A contratação dar-se-á com a assinatura do Contrato de Pessoal por Tempo Determinado, firmado entre a Prefeitura Municipal de Rio Quente e o CONTRATADO, dentro das condições e prazos previstos neste edital;

11.8 – O município não fica obrigado à contratação dos aprovados, mas se esta acontecer deverá ser obedecido a ordem de classificação dos candidatos, seja na condição de aprovado e classificado dentro das vagas oferecidas ou na condição de reserva técnica;

## **12 – DO PRAZO CONTRATUAL**

12.1 – Os contratos terão prazo máximo de vigência de até 1 (um) ano, prorrogável por até igual período, obedecendo à legislação vigente, segundo critério de necessidade, oportunidade e conveniência da administração do Município de Rio Quente – GO.

## **13 – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

13.1 – O contrato por prazo determinado extinguir-se-á:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa da administração pública, nos casos:
  - b.1) de prática de infração disciplinar;
  - b.2) de conveniência da administração;
  - b.3) de o contratado assumir o exercício de cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato, e;
  - b.4) no caso de aprovação de candidato em concurso público para o mesmo cargo ou função;
  - b.5) em que o recomendar o interesse público;
- c) por iniciativa do contratado.

## **14 - DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO**

14.1 – Para ser contratado o candidato aprovado e convocado deverá apresentar a seguinte documentação original ou através de cópia autenticada em cartório ou pela Secretaria de Administração de Rio Quente, desde que, neste caso, seja apresentado o

original para conferência:

- a) Carteira de Identidade: serão aceitas carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselho, etc.), desde que possuam o número do registro geral com sua data de expedição;
- b) Comprovante de inscrição no CPF;
- c) 1 foto 3x4 atualizada;
- d) cópia do título de eleitor e certidão de quitação com a justiça eleitoral;
- e) Certificado de Reservista ou prova de alistamento no serviço militar (sexo masculino);
- f) Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
- g) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- h) Comprovante de endereço atualizado (últimos 03 meses);
- i) Cópia do Diploma e histórico escolar (para fins de comprovação da escolaridade exigida no edital);
- j) Cópia da carteira de trabalho ou declaração emitida por pessoa jurídica pública ou privada (para fins de comprovação de experiência profissional apresentada em seu currículo);
- m) Certidão negativa civil e criminal da Justiça Estadual do domicílio do candidato;
- m) Certidão negativa civil e criminal da Justiça Federal expedidas em um mesmo documento (disponível no site <HTTP://www.trf1.jus.br/servicos/certidao>);
- n) Certidão exarada pelo Setor de Recursos Humanos e do Setor Contábil do órgão contratante atestando:
  - 1) Existência de vaga no cargo em que ocorreu a contratação, fornecida pelo RH;
  - 2) Dispositivo da LDO prevendo a admissão de pessoal no corrente exercício, fornecida pelo Setor Contábil do Município;
  - 3) Atendimento do previsto no Art.20, III, “a” e “b”, da Lei de Responsabilidade Fiscal,

---

bem como da observância do Parágrafo único, do Art.22, da citada Lei, fornecida pelo Setor Contábil do Município;

o) Declaração do contratado atestando a não acumulação indevida de cargos públicos e a compatibilidade de horário nos casos de cargos acumuláveis, sob pena de responsabilização;

14.2. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos;

14.3. Os candidatos com deficiência que forem convocados deverão apresentar, além dos documentos citados acima, laudo médico, emitido ou confirmado pela Junta Médica Oficial ou oficializada do Município.

14.3.1. O laudo médico deverá conter:

a) O nome e o documento de identidade do candidato;

b) Assinatura, carimbo e CRM do profissional e deverá especificar que o candidato é deficiente;

c) Descrever a espécie, o grau ou nível de deficiência; bem como a sua provável causa com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

14.4. O candidato que for aprovado na condição de deficiente e apresentar laudo em desacordo com o acima previsto, não será contratado pelo Município, passando a sua vaga para o próximo aprovado.

14.5. Caso o candidato aprovado e convocado não apresente a documentação acima completa, o mesmo será automaticamente eliminado do certame, devendo ser convocado o próximo na ordem de classificação para ocupar a mesma vaga.

14.5.1. Caso seja convocado o próximo aprovado para ocupar a vaga do candidato eliminado, o mesmo estará sujeito às mesmas condições, devendo apresentar toda a documentação acima exigida.

## **15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 – Todos os atos da Comissão Especial serão divulgados e publicados no placar e no site oficial da Prefeitura;

15.2 – É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, no placar e no site oficial da Prefeitura;

15.3 – Caberá à Secretária de Administração do Município de Rio Quente - GO, homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao da publicação do resultado final;

15.4 – O prazo de validade desta seleção pública será de 01 (um) ano contado da data de sua homologação, prorrogável por até igual período, desde que atenda ao interesse público devidamente justificado;

15.5 – O candidato poderá obter informações referentes à seleção pública junto à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, no departamento de licitações da prefeitura de Rio Quente – GO, no horário normal de expediente, já informado neste documento;

15.6 – Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas oferecidas serão convocados, de acordo com a necessidade e conveniência da administração, em razão da ordem de classificação obtida, atendido o prazo de validade desta seleção pública, conforme o estabelecido neste Edital;

15.7 – Os candidatos aprovados e não classificados dentro do número de vagas oferecidas neste edital, poderão ser convocados na condição de reserva técnica, até o número de 03 (três) vezes o quantitativo das vagas oferecidas, obedecidas as mesmas condições dos aprovados e classificados;

15.8 – Não haverá segunda chamada para esta seleção pública, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, na sua eliminação automática do certame, para todos os efeitos;

15.9 – A aprovação na seleção pública, mesmo com classificação dentro do limite de vagas, não assegura ao candidato o direito de contratação, que somente dar-se-á de acordo com interesse público e segundo critério de necessidade, oportunidade e conveniência da Administração do Município de Rio Quente – GO;

15.10 – Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no placar e no site oficial do Município de Rio Quente – GO e no Diário Oficial do Estado de Goiás.

15.11 – A convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado ocorrerá conforme a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da administração, para assinar o termo de contrato.

15.12 – Após a convocação o interessado terá 02 (dois) dias úteis para apresentar a documentação exigida neste edital e assinar o Termo de Contrato, no departamento de recursos humanos do órgão participante deste processo, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas em Leis;

15.13 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo do Município de Rio Quente – GO;

15.14 – As datas referentes a esta seleção simplificada constam do **ANEXO I** desse Edital;

Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado de Rio Quente, aos 21 de fevereiro de 2022.

**Marcus Antonio Oliveira Nere**  
Presidente da Comissão Especial de Seleção

## ANEXO I

### CRONOGRAMA

<b>DATA</b>	<b>FASE</b>
21/02/2022	Publicação do Edital
07/03/2022	Abertura do prazo para inscrições
11/03/2022	Encerramento do prazo para inscrições
21/03/2022	Divulgação do resultado preliminar
22/03/2022	Abertura de Prazo recursal
25/03/2022	Prazo final para Recursos
01/04/2022	Publicação do resultado de Recursos
04/04/2022	Publicação do resultado final (placar, site)
04/04/2022	Homologação

Rio Quente, 21 de fevereiro de 2022.

**Marcus Antonio Oliveira Nere**  
Presidente da Comissão Especial de Seleção

## ANEXO II – RELAÇÃO DE CARGOS E VAGAS

- Aos cargos que a remuneração legal prevista estiver com valor nominal inferior ao salário-mínimo vigente no momento da contratação, será devido complementação constitucional.

CARGO	Nº DE VAGAS	REQUISITOS	CH	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	REMUNERAÇÃO
AGENTE ADMINISTRATIVO	06	Ensino Médio Completo	40hs	Realizar atividades de nível médio, que envolvam estrutura e funcionamento da Administração Pública: redação de documentos e correspondências; digitação de documentos; atendimento ao público; arquivamento, tramitação e controle de documentos; controle e solicitação de material de consumo e permanente; levantamento de dados e informações; elaboração de planilhas eletrônicas; elaboração de relatórios administrativos,; elaboração de contratos e recibos; Executar outras atribuições afins.	R\$ 1.525,63
AGENTE DE LIMPEZA URBANA E JARDINAGEM	12	4º ano do Ensino Fundamental	40hs	Capinar e roçar terrenos; Auxiliar no plantio, adubagem e poda de árvores, flores e grama para conservação e ornamentação de praças, parques e jardins; Varrer ruas, praças, parques e jardins do Município, utilizando vassouras, ancinhos e outros instrumentos similares, para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito; Executar a limpeza de terrenos baldios e logradouros públicos, pulverizando inseticidas para evitar a proliferação de insetos; Recolher o lixo, acondicionando-o em latões, sacos plásticos, cestos, carrinhos de tração manual ou em caminhões especiais pertencentes à Prefeitura; Limpar, lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho que não exijam conhecimentos especiais; Executar outras atribuições afins	R\$987,18
AGENTE DE SAÚDE	04	Ensino médio completo	40 hs	Executar, prevenir e complementar o tratamento de saúde, efetuando os devidos acompanhamentos de acordo com os programas estabelecidos, com o objetivo de difundir noções gerais sobre saúde; atendimento ao público; recepção, arquivamento, cadastro de pacientes, tramitação e controle de documentos; controle e solicitação de material de consumo e permanente; levantamento de dados e informações executar outras tarefas correlatas. Executar outras atribuições afins.	R\$ 1.076,92
AGENTE DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL	08	Ensino Fundamental Completo	40 hs	Executar ronda diurna e noturna nas dependências dos estabelecimentos públicos, observando a entrada, trânsito e saída de pessoas e bens, para evitar roubos, atos de violência e outras infrações a ordem e segurança; verificar se portas e janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente, examinando as	R\$ 1.085,89

				instalações hidráulicas e elétricas, para constatar possíveis irregularidades e adotar providências para evitar incêndios e outros danos; controlar e orientar o acesso de pessoas aos prédios e demais instalações públicas; prestar informações a servidores e ao público em geral, pessoalmente ou por telefone; zelar pela conservação e guarda do material de trabalho; Executar outras atribuições afins.	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03	Ensino fundamental completo (*) • Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; • Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada	40 hs	Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita à Unidade de Saúde da Família–USF; Trabalhar com adstrição de famílias em base geográfica definida a área; Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com planejamento da equipe; Cadastrar todas as pessoas de sua área e manter os cadastros atualizados; Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade de acordo com as necessidades definidas pela equipe; Cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle das endemias, conforme a PORTARIA Nº 3.252 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.	R\$ 1.403,84
AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	04	Ensino fundamental completo (*) •Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada	40 hs	Combate e prevenção de endemias mediante a notificação de focos endêmicos, vistoria e detecção de locais suspeitos, eliminação de focos, orientações gerais de saúde, conforme PORTARIA Nº 3.252 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009; Cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACE em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a PORTARIA Nº 3.252 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009; Acompanhar por meio de visita domiciliar, todas as famílias, pontos estratégicos e áreas de risco sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe.	R\$ 1.335,02
AGENTE DE COLETA DE LIXO	06	4º ano do Ensino Fundamental	40 hs	Os trabalhadores nos serviços de coleta de resíduos, de limpeza e conservação de áreas públicas coletam resíduos domiciliares, resíduos sólidos de serviços de saúde e resíduos coletados nos serviços de limpeza e conservação de áreas públicas. Preservam as vias públicas, varrendo calçadas, sarjetas e calçadões, acondicionando o lixo para que seja coletado e encaminhado para o aterro sanitário. Conservam as áreas públicas lavando-as, pintando guias, postes, viadutos, muretas e etc. Zelam pela segurança a das pessoas sinalizando e	R\$ 987,18

				isolando áreas de risco e de trabalho. Trabalham com segurança, utilizando equipamento de proteção individual e promovendo a segurança individual e da equipe.	
ANALISTA EM TURISMO	01	Curso Superior com Registro no órgão competente	40 hs	Executar tarefas de maior complexidade na área do turismo, avaliando pedidos de cadastro, emitindo pareceres técnicos, fiscalizando atividades turísticas, a fim de finalizar, com efetividade, processos do Ministério do Turismo	2.309,34
ASSISTENTE SOCIAL	01	Curso de Nível Superior em Assistência Social, acrescido de registro no respectivo Conselho de Classe	30hs	Compreende os cargos que se destinam a elaborar e executar programas de assistência e apoio à população do Município e aos servidores municipais, identificando, analisando e contribuindo para a solução de problemas de natureza social, bem como trabalhos de fiscalização em atividades, produtos ou ambiência da saúde pública. Presta serviços de âmbito social a indivíduos ou grupos em tratamento de saúde, identificando e analisando seus problemas e necessidades, visando a recuperação, promoção e sua reintegração no meio social, familiar e de trabalho. Executar outras atribuições afins	R\$ 2.064,10
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13	4º ano do Ensino Fundamental	40hs	Executar serviços de limpeza e arrumação nas diversas unidades da Prefeitura, Limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, Recolher o lixo da unidade em que serve, Preparar e servir café e chá a chefia, visitantes e servidores do setor; Lavar copos, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha; Manter arrumado o material sob sua guarda; Executar outras atribuições afins.	R\$ 987,18
ENCANADOR	02	4º ano do Ensino Fundamental	40 hs	Operacionalizar projetos de instalações de tubulações, definir traçados e dimensionar tubulações; especificar, quantificar e inspecionar materiais; preparar locais para instalações, realizar pré-montagem e instalar tubulações. Realizar testes operacionais de pressão de fluidos e testes de estanqueidade. Proteger instalações e fazer manutenções em equipamentos e acessórios. Executar a manutenção de rede de água do município. Executar outras atribuições afins.	R\$ 1.166,67
MECÂNICO	01	1º Grau Completo e 01 ano de experiência comprovada.	40hs	Examinar, desmontar, reparar e montar motores a explosão, caixa de câmbio e diferenciais e outros conjuntos de veículos e máquinas; Substituir e recuperar peças de máquinas e veículos; Localizar e reparar defeitos em máquinas, motores e veículos; Localizar e reparar defeitos em máquinas, motores e veículos; Regular motores, carburadores, embreagens, freios, distribuidores, caixas de marchas e outras partes; Orientar e fiscalizar as tarefas executadas por auxiliares; Relacionar o material necessário à execução do serviço; Fazer solda, auxiliar no reparo e manutenção de aparelhos hospitalares; Executar outras atribuições afins.	R\$ 1.520,24

MERENDEIRA	05	Ensino fundamental incompleto - 4º ano	40 hs	Preparar e distribuir refeições, selecionando os ingredientes necessários, observando a higiene e a conservação dos mesmos para atender aos cardápios estabelecidos pelo Nutricionista, executar limpeza dos utensílios utilizados, manter a arrumação, higiene e limpeza da cozinha. Executar outras atribuições afins.	R\$ 1.076,92
MONITOR ESPORTIVO	02	Curso de Nível Superior em Educação Física, acrescido de registro no respectivo Conselho de Classe.	30 hs	Atuar, no âmbito da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, atendendo à crianças e adolescentes, na execução das atividades relacionadas nos programas de esportes e lazer; Desenvolver atividades esportivas para treinamento de crianças, jovens e adolescentes; Prestar apoio no processo educacional das crianças, jovens e adolescentes em idade escolar; Prestar suporte às atividades e atribuições oriundas de convênios e congêneres firmados pelo Município na área de esportes e lazer; guardar e conservar os materiais e equipamentos desportivos. Executar outras atribuições afins.	R\$ 1.049,70
MOTORISTA DE VEICULO LEVE	05	Ensino fundamental completo Carteira de Habilitação "D"	40 hs	Dirigir automóveis utilizados no transporte oficial de passageiros; registrar no mapa de controle, dados referentes a itinerário, posição do odômetro, horário de saída e chegada e outros; manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeito estado de conservação e condições de funcionamento, comunicando a quem de direito as falhas verificadas; efetuar pequenos reparos de emergência; providenciar abastecimento dos veículos; comunicar ocorrência de fatos e avarias relacionados com o veículos sob sua responsabilidade; executar outras tarefas correlatas.	R\$ 1.256,41
MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	10	4º ano do Ensino Fundamental Carteira de Habilitação "D"	40 hs	Dirigir o caminhão munck, skymunk, comboio, etc, acionando dispositivos e comandos; dirigir o caminhão basculante e outros; dirigir o ônibus escolar; Vistoriar o veículo a ser utilizado, verificando o nível de água, combustível, lubrificante e outros; examinar as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser percorrido e a programação estabelecida; zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos; executar outras tarefas correlatas.	R\$ 1.346,15
NUTRICIONISTA	01	Curso Superior com Registro no órgão competente	20hs	Planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição e alimentação da coletividade no âmbito da saúde pública e escolar; Avaliar o estado de carências nutricionais da população; Desenvolver campanhas educativas e outras atividades correlatas, a fim de contribuir para a criação de hábitos e regimes alimentares adequados entre a população e alunos e conseqüente melhoria da saúde coletiva; Desempenhar tarefas similares às que realiza o nutricionista em geral, porém, é especializado na preparação de programas de nutrição e alimentação da coletividade, dentro dos planos de saúde pública, com o objetivo de criar, readaptar ou alterar hábitos alimentares; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.	R\$ 2.064,10
OPERADOR DE		4º ano do Ensino		Operar moto niveladora, observando as condições do terreno; operar a	

MÁQUINAS PESADAS	02	Fundamental Experiência de 2 anos na função	40 hs	retroescavadeira; operar a pá carregadeira; operar o trator de esteira; vistoriar a máquina, verificando o nível de combustível, água, bateria, lubrificantes e painel de comando; executar outras tarefas correlatas.	R\$ 1.525,63
PROFESSOR (NIVEL III) P-3 - PEDAGOGIA	06	Curso de Nível Superior em Licenciatura Plena na área de atuação	20 hs	Participar de todo o processo Ensino-aprendizagem, em ação integrada escola – comunidade; Elaborar planos curriculares e de ensino; Ministras aulas na educação básica; Elaborar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos de que necessite a Unidade Escolar ou sistema de Ensino Municipal; Inteirar-se da proposta político-pedagógica do Sistema Municipal de Ensino e interagir-se com as suas políticas educacionais; Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir plano de Trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de Ensino; Zelar pela aprendizagem do aluno; Estabelecer estratégias de recuperação para os aluno de menos rendimento; Ministras os dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade.	R\$ 1.302,19
PROFESSOR (NIVEL III) P-3 – EDUCAÇÃO FISICA	01	Curso de Nível Superior em Educação Física, acrescido de registro no respectivo Conselho de Classe.	20 hs	Participar de todo o processo Ensino-aprendizagem, em ação integrada escola – comunidade; Elaborar planos curriculares e de ensino; Ministras aulas na educação básica; Elaborar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos de que necessite a Unidade Escolar ou sistema de Ensino Municipal; Inteirar-se da proposta político-pedagógica do Sistema Municipal de Ensino e interagir-se com as suas políticas educacionais; Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir plano de Trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de Ensino; Zelar pela aprendizagem do aluno; Estabelecer estratégias de recuperação para os aluno de menos rendimento; Ministras os dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade	R\$ 1.302,19
PSICÓLOGO	01	Curso Superior com Registro no órgão competente	30hs	O Psicólogo tem como atribuição desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, execução, avaliação, diagnóstico e pesquisa de trabalhos relativos às áreas de: educação, trabalho, saúde e comunidade; planejar e executar planos e programas, visando estimular uma maior produtividade no trabalho, realização e satisfação pessoal, envolvendo indivíduos e grupos; executar outras atividades afins.	R\$ 2.786,53
SERVENTE DE	04	4º ano do Ensino	40hs	Executar, sob supervisão, tarefas braçais simples que requeiram esforço físico, que	

---

OBRAS		Fundamental		não exijam conhecimentos ou habilidades especiais; executar outras tarefas auxiliares de obras.	R\$1.076,92
TRATORISTA	02	Ensino Fundamental Incompleto – 4º ano	40hs	Operar trator de pneu e implementos agrícolas, executando as tarefas pertinentes a utilização do mesmo na área urbana e rural; vistoriar o veículo e zelar pela manutenção; recolhê-lo à garagem assim que as tarefas forem concluídas; Executar outras atribuições afins.	R\$1.166,67

Rio Quente, 21 de março de 2022.

Marcus Antonio Oliveira Nere  
Presidente da Comissão Especial de Seleção



**RIO QUENTE**  
**CIDADE VIVA**  
GESTÃO 2021/2024

---

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022**  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (CANDIDATO)**  
**PREFEITURA DE RIO QUENTE – INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2022**

<b>NOME DO INTERESSADO</b>		<b>CARGO PLEITEADO</b>
<b>CPF</b>	<b>RG</b>	<b>SEXO</b>
Declaro, sob as penas da Lei, verdadeiras as informações acima e concordo com todas as disposições constantes do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 01/2022. Declaro, ainda, que estou ciente de que, caso seja aprovado neste processo seletivo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final, terei que apresentar toda a documentação constante do item 14 do edital, sob pena de ser eliminado do mesmo, dando direito a convocação do próximo candidato aprovado no mesmo cargo.		
<b>LOCAL</b>	<b>DATA</b>	<b>RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO</b>
<b>ASSINATURA DO INTERESSADO</b>		